

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

9) PL 424/2015 - Ver. Toninho Paiva

PARECER Nº 1877/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 23/10/2015, PÁGINA 100, COLUNA 01.

PARECER Nº 2334/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 10/12/2015, PÁGINA 111, COLUNA 04.

PARECER Nº 426/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 424/2015

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa oficializar o Hino de Arouca, cuja letra é de autoria de Benjamin Veludo e a música de autoria de José Calvário.

Conforme a justificativa da propositura, "Arouca é um concelho português da Área Metropolitana do Porto e da Região Norte de Portugal... O presente projeto tem por objetivo oficializar o Hino de Arouca na Cidade de São Paulo a fim de abrilhantar a presença da Comunidade Luso-brasileira Arouquense, em todas as festividades, cerimônias e grandes eventos, em que se fizerem presente nesta Cidade".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 30/03/2016.

Jonas Camisa Nova - DEM - Presidente

Ricardo Nunes - PMDB - Relator

Abou Anni - PV

Adolfo Quintas - PSDB

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Ota - PSB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/04/2016, p. 92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.